



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89
Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

INDICAÇÃO

Nº 87/2020

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões

16 MAR 2020

PRESIDENTE

Considerando que munícipes pedem pelo cancelamento do Decreto 5973 de 25 de março de 2015, que exige que a população Pirassununguense pague para retirar da 2ª via do cartão SUS (**decreto em anexo**);

Considerando que muitos munícipes não possuem condições econômicas para realizar tal exigência mesmo que o valor para alguns seja irrisório;

Considerando que a Universalidade é um dos princípios fundamentais do Sistema Único de Saúde (SUS) e determina que todos os cidadãos brasileiros, sem qualquer tipo de discriminação, têm direito ao acesso às ações e serviços de saúde sem custo algum.

Nestas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, estude possibilidade do cancelamento do Decreto, que exige que a população Pirassununguense pague para retirar da 2ª via do cartão SUS.

Sala das Sessões, 16 de março de 2020.

Jeferson Ricardo do Couto
Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CI – COMUNICAÇÃO INTERNA

PREFEITURA MUNICIPAL
PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
11 MAR 2020
PROTÓCOLO

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº 66/2020 - 1969

PARA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ASSUNTO: TAXA CARTÃO SUS

Considerando a nova forma de financiamento da Atenção Primária instituída pela Portaria 2979/2019, Programa Previne Brasil, do Ministério da Saúde, onde um dos critérios utilizados é a captação ponderada, cuja ação demanda atividade de recadastramento populacional pelas equipes do Programa Saúde da Família, e que por meio dessa primeira ação será fundamentado o repasse financeiro ao município, necessitando cadastrar aproximadamente 56.000 habitantes, solicitamos a esta procuradoria parecer jurídico sobre a possibilidade de revogar o Decreto nº 5973/2015, que instituiu a cobrança de taxa para a emissão de segunda via do cartão nacional de saúde, cuja gratuidade é garantida ao cidadão e que, neste momento pode ser um dificultador ao recadastramento dos munícipes.

Pirassununga, 04 de março de 2020.


Edgar Saggioratto
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 5.973, DE 25 DE MARÇO DE 2015 -

CRISTINA APARECIDA BATISTA,
Prefeita Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.412, de 17 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º A partir desta data, o § 5º Secretaria Municipal de Saúde, do Artigo 1º, do Decreto nº 5.848, de 23 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as tarifas e preços dos serviços públicos e bens suscetíveis de fornecimento, passa a vigorar acrescido do inciso II com a seguinte redação:

- “§ 5º
- I -
- II - Segunda via do “Cartão Nacional de Saúde” R\$ 3,50” (AC)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.
Pirassununga, 25 de março de 2015.

- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria.
Data supra.

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO,
Secretário Municipal de Administração,
dmc/.